



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
B
M

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A FIRMA
PRECONOR-INDÚSTRIA DE PRÉ-ESFORÇADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL
DO NORTE, LDA.

Empreitada de "Execução de vedação de delimitação da
Avenida da Europa com as propriedades contíguas e vedação
do arruamento principal junto à Adega Cooperativa dos
Olivicultores de Murça".

-----Aos dezasseis do mês de Outubro de dois mil e
treze, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do
Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Maria José
Teixeira Rodrigues, Assistente Técnica e Oficial Público
da Câmara Municipal, nomeada, por despacho de 14 de Julho
de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida
Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato
compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada
a Pessoa Coletiva com nº 506.862.763, aqui representada
pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira
Fernandes, [REDACTED]

[REDACTED], que outorga neste contrato
no uso dos poderes legalmente conferidos para o ato-----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
B
ms.

----- SEGUNDO - A Firma PRECONOR - Indústria de Pré-Esforçados e Construção Civil do Norte, Lda, Pessoa Coletiva nº 502.507.055, como alvará nº20666, com sede no Bairro do Pinheirinho, nº 24, 5090-106 Murça, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Murça sob o nº Ap.01/19910213, neste ato representada pelo Sr. Vítor Manuel Borges, [REDACTED] e residente na Rua [REDACTED] portador do cartão de cidadão com o nº [REDACTED], com validade até 08/05/2014, contribuinte fiscal nº [REDACTED], que outorga na qualidade de sócio-gerente com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na certidão permanente online, subscrita em 26/06/2008 e válida até 07/11/2013, documento que se encontra arquivado por fotocópia-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara de 24 de setembro de 2013, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada, "Execução de vedação de delimitação da Avenida da Europa com as propriedades contíguas e vedação



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
P
Cus.

do arruamento principal junto à Adega Cooperativa dos Olivicultores de Murça" de conformidade com o Relatório Final de análise de propostas. -----

-----O valor deste contrato é de 32.412,35 € (trinta e dois mil quatrocentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

----- A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, de acordo com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações e reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de acordo com a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores - publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a retificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - Capítulo zero três;
Classificação Económica - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo zero três, concretamente, pela proposta de cabimento nº 775 de 10/09/2013 e informação de compromisso nº1033/2013, de 01/10/2013. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
B
ms.

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 60 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2013.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
B
ms.

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Murça em 23 de setembro de 2013 em como têm a situação contributiva regularizada; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 23 de setembro de 2013, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

----- O adjudicatário garante para o regular cumprimento do presente contrato através do pagamento em cheque nº 0863986965, no valor de 1.620,62 € (mil seiscientos e vinte euros e sessenta e dois cêntimos), sobre Caixa Geral de Depósitos, da Agência de Murça, correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

----- Foram apresentados dois certificados do registo criminal.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Maria José Teixeira Rodrigues, na qualidade já referida. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Assistente Técnica nomeada Oficial Público